de R\$ 15.318,72 (quinze mil trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), a Empresa CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.367.967/0001-22, para fornecimento do item 05 no valor de R\$40.712,00(quarenta mil setecentos e doze reais) e o item 14 no valor de R\$37.200,80 (trinta e sete mil duzentos reais e oitenta centavos) o valor global homologado dos itens 05 e 14 é de R\$ 77.912,80 (setenta e sete mil novecentos e doze reais e oitenta centavos), e a Empresa ACCORD FARMACÉUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 64.171.697/0001-46, para fornecimento do item 07, no valor de R\$ 92.820,00. Restaram Desertos os Itens 03, 10, 11 e 13 e Fracassados os itens 01, 04, 06, 08, 09, 12, 15 e 16.

ld: 2217439

Secretaria de Estado de Educação

ATOS DO SECRETÁRIO DE 28.10.2019

DISPENSA, a pedido, LUIZ GUILHERME DE SOUZA XAVIER, Prof. Doc. I, ID 5006510-6/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Coronel Camisão, U.A. 18-0104, Município de Piraí, da SEEDUC. Processo nº SEI-03/032/2.892/2019.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, **IURI DUQUE DA INCARNAÇÃO**, Prof. Doc. I, ID 4411120-7/3, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Aníbal Benévolo, U.A. 18-0261, Tipo D, Município de Resende, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Ana Claudia Amorim de Souza, ID 4272817-7/1. Processo nº SEI-03/010/1.072/2019.

DISPENSA, a pedido, MARGARIDA RITA MARTINS DE CARVALHO FERNANDES, Prof. Doc. II, ID 2036836-4/2, da função de Orientador Educacional do C.E. Visconde de Itaboraí, U.A. 18-2397, Município de Itaboraí, da SEEDUC. Processo nº SEI-03/034/1.709/2019.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.299/16, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **MARIA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA**, Prof. Doc. I, ID 4387909-8/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. São Judas Tadeu, U.A. 18-0524, Tipo B, Município de Nova Iguaçu, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Elizabeth Fernandes Teles, ID 3502565-4/1 Processo nº SEI-03/033/2.016/2019.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, **RITA DE CÁSSIA CESAR QUINTANILHA**, Prof. Doc. I, ID 3335296-8/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do I.E. Prof. Manuel Marinho, U.A. 18-0681, Tipo B, Município de Volta Redonda, da SEEDUC, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-03/032/2.893/2019.

DISPENSA, a pedido, MARIA APARECIDA OTZ, Prof. Doc. I, ID 3851593-8/1, da função de Coordenador Pedagógico do CEJA Prof.ª Maria Dias, U.A. 18-0336, Município de Casimiro de Abreu, da SE-EDUC, designada provisoriamente através do ato de 11/04/2019, publicado no DOERJ de 16/04/2019. Processo nº SEI-03/012/110/2019.

ld: 2217347

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 28.10.2019

ATO DE 21/10/2019 - NAISA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ID Funcional 5021024-6/1. Fica retificada para 03/10/2019, a validade da dispensa da função de Secretário do CIEP 311 Deputado Bocayuva Cunha, U.A. 18-1878, de que trata o presente ato, mantido os demais termos. Processo nº SEI-03/036/1.989/2019.

ld: 2217348

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 25.10.2019

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 24/09/2019, RO-SÉLIA CARVALHO DE ARAÚJO, Prof. Doc. II, ID nº 3572863-9/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples nº 1297-18, do CIEP 321 Dr. Ulysses Guimarães, Município do Rio de Janeiro, da SEE-DUC. Processo nº SEI-03/015/1.011/2019.

ld: 2217283

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE 25.10.2019

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho dos servidores abaixo relacionados, nos termos do Decreto nº 14.870/90 e da Resolução SEEDUC nº 5783/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.

NATALIA BARCI DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. n°s 3.066.215-9 e 3.047.746-7. Processo n° E-03/002/2782/2019.

CRISTIANA JUNQUEIRA CARDOSO, Prof. Doc. I, mat. n°s 967.215-5 e 921.746-4. Processo n° E-03/002/3228/2018.

PATRÍCIA PEREIRA BIGNON, Prof. Doc. II, mat. n° 5.012.242-3. Processo n° E-03/006/1816/2019.

LUCIANA SILVA SANTOS, Prof. Doc. I, mat. n° 934.384-9. Processo

CIRLEY MOTE DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. n° 3.047.530-5. Processo n° E-03/10.400.830/2012.

NICIMAR FERREIRA DOS SANTOS, Prof. Doc. II, mat. n° 5.004.063-

DENISE GUIMARÃES SILVA FERNANDES, Prof. Doc. I, mat. n° 912.703-6. Processo n° E-03/4.704/2011.

ld: 2217290

ld: 2217436

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE 28.10.2019

TORNA NULO o Ato datado de 18/02/2019, publicado no D.O. de 20/02/2019, que aposentou DEYLSA DE SOUZA FERREIRA, ID. Funcional nº 33209642/1, mat. nº 270.429-4, Servente, nível I, por não ter reunido os requisitos para aposentadoria voluntária integral. Processo nº E-03/002/101922/2018.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

APOSTILA DO SUBSECRETÁRIO DE 28.10.2019

ATO DE 28/09/2009 - Fica retificada para alínea "b", inciso III, § 1º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, a fundamentação legal do ato de aposentadoria do servidor MARIA DE LOURDES DA SILVA, ID Funcional nº 36579033/1, a quem se refere o presente Ato. Processo nº E-03/11.200.886/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO N° E-03/005/2010/2018 - PAULO CESAR DOS SANTOS, ID. Funcional n° 33975647/1, mat. n° 5.007.720-5, Agente Administra-

PROCESSO N° E-03/011/101272/2018 - LEONARDO RODRIGUES, ID. Funcional n° 44138342/1, mat. n° 971.477-5, Prof. Doc. I.

PROCESSO N° E-03/011/101276/2018 - LEONARDO RODRIGUES, ID. Funcional n° 44138342/2, mat. n° 3.090.437-9, Prof. Doc. I.

PROCESSO N° E-03/013/309/2018 - ROGERIO DE SOUZA CRUZ, ID. Funcional n° 44139098/2, mat. n° 3.081.307-5, Prof. Doc. I.

PROCESSO N° E-03/005/1570/2017 - CARLA CAMPELO RAPOSO DE GOUVEIA, ID. Funcional n° 50156527/1, mat. n° 3.044.448-3,

PROCESSO N° E-03/014/1765/2016 - FRANCISCO ROBERTO BARBOSA, ID. Funcional n° 39711145/3, mat. n° 962.247-3, Prof. Doc. I.

PROCESSO N° E-03/4.110.822/2007 - FRANCISCO ROBERTO BAR-BOSA, ID. Funcional n° 37911145/2, mat. n° 926.845-9, Prof. Doc. I.

INDEFIRO A REASSUNÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, INCI-SO III, DA RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5153/2014, DOS SERVIDO-RES ACIMA RELACIÓNADOS.

ld: 2217287

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 25.10.2019

PROCESSO № E-03/029/1046/2019 - FOLHA 1 - FOLHA MENSAL OUTUBRO/2019, exercícios de 2012: R\$ 43.483,57, 2013: R\$ 37.411,19, 2014: R\$ 50.623,98, 2015: R\$ 64.528,10, 2016: R\$ 69.989,18, 2017: R\$ 81.891,97 e 2018: R\$ 173.526,99, no valor total de R\$ 521.454,98. RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores.

ld: 2217261

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - MÉDIO PARAÍBA

ATOS DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 22.10.2019

TORNA INSUBSISTENTE o ato de 02/09/2019, publicado no D.O. de 02/10/2019, que designou Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº E-03/032/281/2019.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº E-03/032/281/2019, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores ISABELLE SILVA DE ARÁÚJO, Prof. Doc. I, ID. Funcional. nº 4384959-8, DIEGO COELHO VALVA, Assistente Executivo, ID. Funcional nº 5013920-7, e ARIANE LUIZ DE ANDRADE CORREA COPERTINO TEIXEIRA, Merendeira, ID. Funcional. nº 3395662-6, sob a presidência do primeiro.

TORNA INSUBSISTENTE o ato de 02/09/2019, publicado no D.O. de 02/10/2019, que designou Comissão de sindicância para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº E-03/032/282/2019.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº E-03/032/282/2019, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores ISABELLE SILVA DE ARAÚJO, Prof. Doc. I, ID. Funcional. nº 4384959-8, DIEGO COELHO VALVA, Assistente Executivo, ID. Funcional nº 5013920-7, e ARIANE LUIZ DE ANDRADE CORREA COPERTINO TEIXEIRA, Merendeira, ID. Funcional. nº 3395662-6, sob a presidência do primeiro.

ld: 221728

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 11.10.2019

PARECER N° 001.MIII.01095019/SEEDUC/COGIE/2019 PROCESSO N° E-03/007/102060/2018

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, toma público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls. 17, datado de 20 de dezembro de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR, ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO, NA ESCOLA TEMPO DE CONSTRUIR LTDA, ESCOLA TEMPO DE CONSTRUIR, sito à Rua Peçanha Póvoas nº 60 - Ramos - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 112 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pela ESCOLA TEMPO DE CONSTRUIR LTDA, CNPJ 31.275.488/0001-93, Regimento Escolar registrado sob o nº 1367364 - 6º RTD com eficácia a partir de 02 de fevereiro de 2019.

DE 25.06.2019

*PARECER N° 001.MIII.01092019/SEEDUC/DICA/2019 PROCESSO N° E-03/007/6184/2018

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls. 151 a 158, datado de 26 de novembro de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR, ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO, NO CAMARA SISTEMA DE ENSINO EIRELI, UNIDADE GPI - JARDIM GUANABARA II, sito à Rua Cambaúba, 151 - Jardim Guanabara - Ilha do Governador - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 292 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo CAMARA SISTEMA DE ENSINO EIRELI, CNPJ 27.392.154/0001-22, Regimento Escolar registrado sob o nº 1154326 - 3º RTD com eficácia a partir de 02 de fevereiro de 2019 pelo art.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 01/07/2019.

*PARECER N° 001.MIII.01093019/SEEDUC/DICA/2019 PROCESSO N° E-03/007/6184/2018

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls. 151 a 158, datado de 26 de novembro de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO MÉDIO REGULAR, NO CAMARA SISTEMA DE ENSINO EIRELI, UNIDADE GPI - JARDIM GUANABARA II, sito à Rua Cambaúba, 151 - Jardim Guanabara - Ilha do Governador - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 292 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo CAMARA SISTEMA DE ENSINO EIRELI, CNPJ 27.392.154/0001-22, Regimento Escolar registrado sob o nº 1154326 - 3º RTD com eficácia a partir de 02 de fevereiro de 2019 pelo art. 56.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 01/07/2019.

ld: 2217441

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA V

ATO DA COORDENADORA

*ORDEM DE SERVIÇO CRIE-MV Nº AUT 016.118 DE 15 DE MARÇO DE 2019

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº E-03/016/4354/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: CARLOS ORLANDO SANTIAGO DA SILVA, ID. 43305210, MARIA DE FATIMA F. DE OLIVEIRA, ID. 43292852 e SABRINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SILVA, ID. 41940164, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº E-03/016/4354/2013, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 316/2010, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de março de 2019.

Duque de Caxias, 15 de março de 2019

NANCI NEVES CARDIM

Coordenadora Regional de Inspeção Escolar - Metropolitana V *Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 05/04/2019.

ld: 2217268

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO CRIE-MIII N° AUT 007.131 DE 16 DE ABRIL DE 2019

DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCO-LAR PARA SUBSTITUIR O MEMBRO DA CO-MISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MEN-CIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº E-03/007/6184/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora AVANI LANHAS, ID. 3601881-3, em substituição a servidora Maria Helena Martins Monteiro, ID nº 4326148-5, designada pela ORDEM DE SERVIÇO CRIE - MIII № AUT 007.095, publicada no D.O. de 04 de janeiro de 2019, página 15.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 11 de setembro de 2018.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2019

EVALDO ALVES DA SILVA

Coordenador Regional de Inspeção Escolar - Metropolitana III

ORDEM DE SERVIÇO CRIE-MIII Nº AUT 007.132 DE 29 DE ABRIL DE 2019

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº E-03/007/313/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: RITA DE CASSIA SANTOS COUTO, ID. 4326126-4; BIANCA CALIXTRO DE MELO, ID. 5007591-8; VALÉRIA FIGUEIREDO ARGOLO, ID. 023983-7, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº E-03/007/313/2019, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 316/2010, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 29 de abril de 2019.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019

EVALDO ALVES DA SILVA

Coordenador Regional de Inspeção Escolar - Metropolitana III